



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO PRORROGAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO - MEPES 002/2022

O MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, entidade civil, de caráter social, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, composto de associados que partilhem dos mesmos ideais filosóficos e sociais do MEPES, com a finalidade a promoção integral da pessoa humana, interagindo na saúde, educação e ação comunitária, sem fins econômicos, numa ampla atividade voltada principalmente ao meio rural, integrando campo e cidade, naquilo que concerne à elevação humano-social, especialmente do agricultor, nas dimensões da vida: espiritual, intelectual, sanitária, técnica, econômica e ambiental, por intermédio de seu Superintendente Geral, torna público o Processo Seletivo para Contratação e/ou Cadastro de Reserva de Auxiliar de Serviços Gerais para atuar no Centro de Formação e Reflexão – MEPES.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital, a contratação temporária, período de 04 (quatro) meses, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de Auxiliar de Serviços Gerais para desenvolver atividades no Centro de Formação e Reflexão – MEPES, em atendimento às medidas de higienização, limpeza e organização do ambiente com o retorno das atividades formativas presenciais.

2. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO INICIAL DOS CARGOS.

2.1. Carga horária mensal: observada a necessidade da unidade onde o (a) candidato (a) selecionado (a) for lotado (a), conforme item 3.3 deste edital.

2.2. Remuneração Mensal: remuneração de acordo com salário base de R\$ 1.210,00, item 3.3 deste edital.

2.3. Descrição Sumária das Atividades: Relacionadas a atividades Operacionais, como limpeza, higienização e organização do ambiente; Manter organizados os utensílios e materiais utilizados no trabalho; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, e fazer cumprir as normas e exigências relacionadas a limpeza e higienização; Comunicar aos superiores a necessidade de consertos e reparos nas dependências; executar outras atribuições afins.

2.4. Atribuições específicas:

- Realizar a higienização, conservação e organização no ambiente do Centro de Formação e Reflexão;
- Executar trabalhos de Limpeza e higiene de todos os ambientes/dependências do Centro de Formação e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo.
- Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, dormitórios, salas de aula, refeitório, cozinha, banheiros, sanitários, pias, vidraças, jardins, dentre outros espaços);
- Controle e utilização de produtos de limpeza e demais materiais necessários para a execução do trabalho;



- Receber os produtos de limpeza e higiene, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos;
- Zelar pela limpeza e organização do espaço;
- Armazenar corretamente os produtos de limpeza, observando os prazos de validade, de forma a conservá-los em perfeito estado de uso;
- Controlar os estoques de produtos utilizados na função, comunicando ao superior imediato quando o estoque estiver baixo;
- Recolher, lavar, secar e guardar utensílios, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
- Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade;
- Organizar o material sob sua responsabilidade nas dependências da Unidade;
- Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPI fornecido pela Unidade;
- Informar ao superior imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho;
- Executar outras tarefas compatíveis e correlatas com a natureza da função;
- Transporte de móveis e objetos em geral;
- Serviços de carga e descarga de materiais;
- Serviços de copa e cozinha (preparar e servir almoço, café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.);
- Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas);
- Conhecer as ferramentas e produtos básicos a serem utilizados nas atividades de sua área de atuação.
- Realizar o trabalho segundo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

3. VAGAS, DISCIPLINAS E REQUISITOS.

3.1. A vaga encontra-se distribuída, conforme estabelecido neste processo seletivo e será provida segundo a ordem decrescente de pontuação e de acordo com a necessidade do MEPES.

3.2. O (a) candidato (a) classificado (a) nesta seleção ocupará vaga na unidade do MEPES, de acordo com a vaga deste edital, informada na inscrição e após entrevista, observada a ordem de classificação pela comissão de seleção.

3.3. A vaga de Auxiliar de Serviços Gerais está relacionada na Unidade e respectivo município, descrito no quadro a seguir:

Unidade	Número de Vaga	Carga Horária semanal	Valor (salário base)
Centro de Formação e Reflexão – Piúma	01	40 horas	R\$1.210,00

REQUISITOS BÁSICOS:

- a) Ser brasileiro (a);
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ensino Fundamental completo ou incompleto;
- d) Estar em plena saúde mental e capacidade física;
- e) Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com as mesmas;



4. DOS PRAZOS E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas, com Avaliação do Tempo de Serviço (classificatória), Entrevista (eliminatória e classificatória).

4.2. Para o processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá enviar o **formulário de inscrição (Anexo I)**, **formulário de comprovação de tempo de serviço (conforme Anexo II)**, até o dia **14/04/2022, às 11h**.

4.3. O (a) candidato (a) será responsável pela veracidade das informações contidas no formulário de inscrição e comprovação de títulos.

4.4. O formulário de inscrição e comprovação de títulos poderá ser enviado via e-mail para o endereço: rh@mepes.org.br, entregar pessoalmente no Centro de Formação e Reflexão à Rua Castanheiras, s/n, Bairro Scherrer - CEP: 29285-000 Píuma – ES ou no seguinte endereço: MEPES – Escritório Central, Rua Costa Pereira, nº. 139, Centro, Anchieta/ES, CEP: 29230-000, aos cuidados do Setor Pessoal – MEPES. Telefone para contato ou qualquer informação: (28) 3536-1151.

5. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

5.1. A seleção constará de avaliação da comprovação de Tempo de Serviço preenchido através do formulário (Anexo II).

5.1.1 A comprovação do Tempo de Serviço terá caráter classificatório.

2ª ETAPA - ENTREVISTA

5.2 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção Simplificada, no dia **18/04/2022, a partir das 08h**, no Centro de Formação e Reflexão – MEPES, localizado em Píuma.

5.2.1. A Comissão de Seleção realizará questionamentos referente à sua inserção pessoal e profissional.

5.2.2 A entrevista será avaliada na escala de 0 a 60 pontos.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados será afixada em local visível no Escritório Central do MEPES, e através do site www.mepes.org.br.

6.2 As datas das etapas que compreendem este processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
08/04/2022	Divulgação do Edital de Seleção
08 a 14/04/2022	Período de Inscrição no processo de seleção



18/04/2022	Entrevista com os candidatos (as)
19/04/2022	Divulgação do Resultado
26/04/2022	Contratação e entrega/comprovação dos documentos
02/05/2022	Apresentar-se para o trabalho

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência desta seleção será de 02 (dois) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

8. CONTRATAÇÃO - MEPES

8.1. Assinatura do contrato de trabalho com orientações próprias da função;

8.2. O Contrato será feito pelo MEPES para uma experiência de 45 dias e/ou 90 dias, podendo ser prorrogado mais de uma vez, por igual período;

8.3. Após 45 dias e 90 dias, o profissional passará por um processo de avaliação de desempenho;

8.4. Para comprovação do tempo de serviço, o (a) candidato (a) deverá apresentar quando assumir a vaga, as cópias de toda a documentação, acompanhadas do original que comprovam as informações prestadas no anexo II.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. Cabe ao MEPES o direito de convocar os (as) candidatos (as) classificados (as), necessários para o preenchimento da vaga existentes de acordo com a distribuição contemplada neste processo de seleção.

9.2. O (a) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a) pelo MEPES deverá apresentar a documentação exigida pelo Setor de Pessoal, para a contratação sob regime C.L.T.

9.3. O (a) candidato (a) aprovado (a) deverá aguardar convocação do MEPES para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do (a) candidato (a).

9.4. O (A) profissional selecionado deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno, bem como participar de atividades pertinentes como reuniões técnicas, planejamentos, avaliações e capacitações.

9.5. O (a) candidato (a) classificado (a) dentro do número de vaga prevista neste Processo de Seleção será convocado durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado de acordo com a necessidade do MEPES.

9.6. Os (as) candidatos (as) excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pelo MEPES, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.



9.7. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do (a) profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade do MEPES.

9.8. Ao participar desta seleção, os (a) profissionais interessados deverão ter conhecimento integral das regras deste edital, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.

9.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção.

Anchieta/ES, 08 de abril de 2022.

Idalgizo José Monequi
Superintendente Geral – MEPES



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SELEÇÃO - AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 002/2022

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CENTRO DE FORMAÇÃO E REFLEXÃO - MEPES

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

ESCOLARIDADE:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento, sob pena das sanções previstas em Lei.

_____, _____ de _____ 2022

Assinatura do (a) Candidato(a)



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SELEÇÃO - AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS

ANEXO II

AVALIAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

EFA _____

CANDIDATO (A): _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	40 PONTOS
I	Pelo tempo de serviço exercido em instituição pública, particular ou pessoa física com comprovação em Carteira de Trabalho e/ou comprovante expedido através do Recurso Humano, na função pleiteada, serão atribuídos 1,0 ponto por mês trabalhado, até o limite de 40 (quarenta) meses	
	PONTUAÇÃO TOTAL	

TEMPO DE SERVIÇO: _____ ANO(S), _____ MÊS(ES) E _____ DIA(S)

TOTAL DE PONTOS: _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento, sob pena das sanções previstas em Lei.

_____, _____ de _____ 2022

Assinatura do (a) Candidato(a)